



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 184, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018, crédito especial, com a seguinte rubrica:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.4.4.50.44 – Auxílios (3635)..... R\$  
64.699,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (3712).....  
R\$ 64.699,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 184/2018.**

Justificamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial, considerando a necessidade de criação de nova rubrica, na Secretaria Municipal De Assistência Social e de Habitação - Fundo Municipal do Idoso - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de adequações orçamentárias.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

**ANEXO I**

**MINUTA DE DECRETO**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.**

Art. 4º Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito especial, com a seguinte rubrica:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE  
HABITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.4.4.50.44 – Auxílios (3635)..... R\$  
64.699,00

Art. 5º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (3712).....  
R\$ 64.699,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.